

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

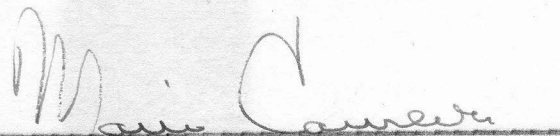
A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ ... 12.000,00 - DOZE MIL CRUZEIROS- para pagamento de vencimentos ao maestro da Banda de Música "Santa Cecília", desta cidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação:

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de abril de 1.954.



MÁRIO CARNEIRO,

PREFEITO MUNICIPAL.